

**ATA DA 647ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

1 **Data:** Seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um. **Local:** Rua General Labatut,
2 273, Barris, Salvador, Bahia e por videoconferência. **Com as presenças dos Conselheiras(os):**
3 Enf Holmes Rocha dos Santos Filho – Presidente Interino; Enfª Giszele de Jesus dos Anjos
4 Paixão - Primeira Secretária; Enfª Kátia Nascimento Gama - Primeira Tesoureira Interina;
5 **demais Conselheiros(as) Efetivos(as):** Enfª Daniela Pinheiro dos Santos; Enfª Gabriela Souza
6 de Oliveira; TE Gilma do Carmo Campos Alves; Enfª Joice dos Santos Reis; TE José Welton de
7 Jesus; TE Josimari Xavier dos Santos; TE Maria Ângela da Conceição; Enfª Natale Oliveira de
8 Souza; AE Ossimar Santos. **Conselheiros Suplentes convocados:** TE Cristiano Cardozo dos
9 Santos; Enfª Jamile Carvalho Rodrigues; **demais Conselheiros Suplentes:** Não houve.
10 **Ausências justificadas:** Enf Plínio de Oliveira Borges - Segundo Secretário; Enf José Vicktor
11 Oliveira Silva. **Ausências não justificadas:** Enfª Patrícia Sena Machado Oliveira Silva. **Também**
12 **estiveram presentes:** o Controlador-Geral, Jean Cristian dos Santos; o Assessor de
13 Planejamento e Gestão, Nadson Falcão de Oliveira; o Coordenador do Núcleo de
14 Comunicação, Gabriel Alves de Carvalho; a Coordenadora das Câmaras Técnicas, Isabela
15 Campos Sampaio. **I. EXPEDIENTE: 1.1 Abertura dos trabalhos e verificação do quórum.** Após
16 a verificação do *quórum*, deu-se início à 647ª Reunião Ordinária do Plenário do Coren-BA, às
17 nove horas e quarenta e seis minutos, com as presenças dos(as) Conselheiros(as) acima
18 mencionados(as). O Presidente interino, Holmes Rocha, torna efetiva a participação dos
19 Conselheiros Suplentes convocados, TE Cristiano Cardozo dos Santos e Enfª Jamile Carvalho
20 Rodrigues. **1.2 Aprovação de Ata:** As Atas da 643ª, 644ª e 645ª Reuniões Ordinárias,
21 encaminhadas previamente por correio eletrônico, foram lidas e aprovadas por unanimidade
22 do Plenário. **1.3 Leitura de Correspondências:** Não houve. **1.4 Informes: 1.4.1 Visita técnica**
23 **do Cofen** – O Presidente interino, Holmes Rocha, informa o colaborador do Conselho Federal
24 de Enfermagem (Cofen) Elderson Ferreira da Silva retornou nesta semana para visita técnica
25 ao Coren-BA com o objetivo de dar suporte às demandas administrativas da Autarquia, a fim
26 de melhorar os fluxos de trabalho. **1.4.2 Julgamento de Processos Éticos – Emissão de Parecer**
27 **Conclusivo** – A Conselheira Joice Reis – responsável por acompanhar as atividades pertinentes
28 à tramitação de denúncias e processos ético-disciplinares - conforme Portaria 700/2021 –
29 chama atenção dos Conselheiros Relatores de Pareceres Conclusivos para o cumprimento dos
30 prazos na entrega dos Pareceres. Informa que os Conselheiros designados por Portaria datada
31 de 13 e 17 de setembro já estão com os prazos vencidos. Ressalta que a entrega se faz urgente
32 para que o Núcleo de Processo Ético proceda com o encaminhamento das intimações e
33 agendamento dos julgamentos. **1.4.3 Atividades da CTAPS** – A Conselheira Natale Souza,
34 coordenadora da Câmara Técnica de Atenção Primária à Saúde informa que a CTAPS emitiu
35 um Parecer Técnico que responde a três manifestações. Informa que o Parecer poderá estar
36 disponível para apreciação na próxima ROP. A Conselheira informa ainda que a demanda da
37 CTAPS tem sido grande, devido à vacina e triagem de Covid-19 e retomada das atividades. **II**
38 **ORDEM DO DIA: 2.1 Apuração sobre uso de Créditos Adicionais Especiais no Orçamento da**
39 **Autarquia:** Apresentação referente à suplementação do crédito especial do orçamento – Às
40 nove horas e cinquenta e quatro minutos, o Controlador-Geral, Jean Cristian dos Santos,
41 esclarece ao Plenário o que são os Créditos Especiais e os critérios para a aprovação e
42 utilização deste recurso. Após abertura de Sindicância - conforme deliberação do Plenário na
43 646ª Reunião Ordinária - para apurar as responsabilidades sobre o uso de Créditos Especiais

**ATA DA 647ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

44 no Orçamento 2021, sem a devida aprovação do Plenário, o Controlador-Geral, Jean Santos,
45 explica sobre a obrigatoriedade de tal aprovação prévia, conforme prevê os artigos 13 e 87 da
46 Resolução Cofen 340/2008. O Controlador-Geral ressalta a necessidade de regularizar a
47 situação atual, haja vista que foi identificada a utilização da suplementação especial do
48 orçamento pelo gestor anterior sem aprovação do Plenário, no valor total de R\$ 42.680,94
49 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos) e apresenta uma
50 planilha que identifica diversas situações que totalizaram nesse valor supracitado. Jean Santos
51 explica que o gestor atual não pode ser responsabilizado por decisões que foram tomadas sem
52 seu consentimento no passado, não sendo condizente alguém incorrer em suposta
53 irregularidade e quem assumir posteriormente a gestão como ordenador de despesas, não
54 compactuou com a decisão. O controlador Jean ressalta que o valor está dentro do limite de
55 25% para remanejamento, no entanto, destaca a necessidade de regularizar a situação,
56 procedendo com a devida autorização pelo Plenário, ainda que posteriormente. Durante as
57 discussões, o Plenário debate acerca das responsabilidades sobre essa situação, bem como as
58 atribuições do Presidente e do Plenário, conforme aponta o Regimento Interno. O
59 Controlador-Geral afirma que a responsabilidade deverá incidir na pessoa do Presidente em
60 exercício, no período em que houve a irregularidade, pois foi quem aprovou o uso dos Créditos
61 Especiais sem levar para a aprovação do Colegiado. Ressalta que o processo de sindicância
62 deverá apurar os responsáveis. A conselheira Giszele realiza a leitura do regimento interno
63 referente as competências do plenário, Capítulo V e competência do presidente em executar
64 o orçamento e autorizar o pagamento das despesas orçamentárias e extras orçamentárias,
65 ressalta que de acordo com o regimento interno é possível utilização de crédito especial,
66 porém com aprovação do plenário, não podendo ser uma decisão apenas do ordenador de
67 despesas. O presidente explica que o contador, Sr Cândido notificou o gabinete sinalizando
68 que houve a utilização desse crédito especial e após averiguação não constava extrato de ata
69 atestando autorização do plenário. A partir dessa notificação os técnicos salientaram a
70 necessidade de trazer para conhecimento do plenário. O presidente reforça que a utilização
71 dos créditos deve passar antes na ROP para aprovação do plenário e como não foi feito
72 previamente, ele precisa como presidente interino trazer para ciência e deliberação do
73 plenário. Ressalta que existe no regimento decisão ad referendum, porém é necessário
74 aprovação do plenário posterior a decisão. Concluídos os esclarecimentos, o Presidente
75 Homes Rocha abre para votação a aprovação do uso dos créditos especiais. A Primeira
76 Secretária, Giszele Paixão inicia a verificação do voto. Os(As) Conselheiros(as) Holmes Rocha
77 dos Santos Filho, Giszele de Jesus dos Anjos Paixão, Joice dos Santos Reis, Daniela Pinheiro
78 dos Santos, Natale Oliveira de Souza, José Welton de Jesus, Gilma do Carmo Campos Alves,
79 Josimari Xavier dos Santos, Kátia Nascimento Gama, Ossimar Santos, Maria Ângela da
80 Conceição e Cristiano Cardozo dos Santos aprovam, por maioria de votos, os Créditos
81 Adicionais Especiais no Orçamento 2021, usados anteriormente e sem aprovação prévia, com
82 a ressalva de que sejam apuradas, em Sindicância, as responsabilidades pelo não
83 cumprimento das normativas - Resolução Cofen 340/2008, bem como a Decisão nº 17/2018
84 – que aprova o Regimento Interno do Coren-BA. As Conselheiras Gabriela Souza de Oliveira e
85 Jamile Carvalho Rodrigues não emitem votos por estarem ausentes da reunião no momento
86 do voto, devido a falhas na conexão de internet. Às dez horas e vinte e seis minutos, a sessão

**ATA DA 647ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

87 é encerrada. **2.2 Implantação de Câmara de Ética de Enfermagem - Avaliação do estudo para**
88 **implementação de Câmara de Ética de Enfermagem** – Às dez horas e vinte e seis minutos, o
89 Assessor de Planejamento e Gestão, Nadson Falcão de Oliveira, apresenta a disponibilidade
90 orçamentária da Autarquia para a criação de um novo Grupo de Trabalho (GT) com 2 (dois)
91 colaboradores e 1 (um) Conselheiro; bem como a ampliação da Câmara Técnica (CT) para 1
92 (um) ou 2 (dois) colaboradores ou Conselheiros. O Assessor justifica que o orçamento das
93 Câmaras Técnicas indica que menos da metade dos valores aprovados para o ano de 2021
94 foram executados até o momento, faltando apenas 1 (um) trimestre do ano para ser
95 executado, indicando que não haverá totalidade de execução do orçamento da área,
96 considerando a rotina habitual desta. Atestando viabilidade orçamentária para criação da CT.
97 Após a apresentação da disponibilidade orçamentária, a Coordenadora das Câmaras Técnicas,
98 Isabela Sampaio apresenta a relevância da implantação da CT de ética de enfermagem frente
99 as demandas da autarquia. Concluída a apresentação, o Presidente abre para discussão. O
100 Conselheiro Ossimar Santos pergunta sobre a disponibilidade para ampliação da Câmara
101 Técnica de Cuidado Integral a Saúde da Mulher – CTCISM. A Diretoria solicita ao Conselheiro
102 que formalize o pedido com as devidas justificativas para ampliação, a fim de que a APG possa
103 fazer o estudo de viabilidade. O Conselheiro pergunta ainda sobre a quantidade de encontros.
104 A Diretoria responde que as Câmaras Técnicas devem realizar 1 (um) encontro mensal,
105 podendo-se avaliar a necessidade de mais de um encontro por mês, conforme necessidade. A
106 Coordenadora das Câmaras Técnicas destaca que os encontros requerem emissão de
107 documento que comprovem a produção de cada CT. Não havendo mais manifestações, o
108 Presidente abre para votação. A Primeira Secretária, Giszele Paixão inicia a verificação do voto.
109 Os(As) Conselheiros(as) Holmes Rocha dos Santos Filho, Giszele de Jesus dos Anjos Paixão,
110 Gabriela Souza de Oliveira, Joice dos Santos Reis, Daniela Pinheiro dos Santos, Natale Oliveira
111 de Souza, José Welton de Jesus, Gilma do Carmo Campos Alves, Josimari Xavier dos Santos,
112 Kátia Nascimento Gama, Ossimar Santos, Maria Ângela da Conceição e Cristiano Cardozo dos
113 Santos aprovam, por maioria de votos, a implementação de Câmara de Ética de Enfermagem.
114 A Conselheira Jamile Carvalho Rodrigues não emite voto por estar ausente da reunião no
115 momento do voto. Às dez horas e quarenta e nove minutos, a sessão é encerrada. **2.3**
116 **Homologações de Pareceres Técnicos: 2.3.1 Parecer Técnico 002/2021 “Desprezar secreção**
117 **de frascos de aspiração de vias aéreas pelos profissionais de enfermagem” (CTPES)** – Às dez
118 horas e quarenta e nove minutos, a Coordenadora das Câmaras Técnicas, Isabela Sampaio,
119 apresenta, para apreciação do Plenário, o Parecer Técnico 002/2021, cuja conclusão aponta
120 que *“Não foi encontrado qualquer dispositivo ético-legal e/ou técnico que atribua a qualquer*
121 *categoria profissional de Enfermagem a responsabilidade por desprezar secreção de frascos*
122 *de aspiração resultante da ação de outros profissionais integrantes da equipe assistencial,*
123 *quando presente ou não a pessoa a ser assistida nas unidades de saúde...”* Após apresentação,
124 o Presidente abre para discussão. Não havendo manifestações do Plenário, o Presidente
125 declara homologado o **Parecer Técnico 002/2021**. Às dez horas e cinquenta e oito minutos, a
126 sessão é encerrada. **2.3.2 Parecer Técnico 004/2021 “Atuação enquanto enfermeiros**
127 **Obstetras e seus registros de especialistas como enfermeiros obstetras nesta jurisdição”**
128 **(CTCISM)** – Por solicitação da CTCISM, o Plenário aprova o declínio da pauta. **2.4 Valorização**
129 **da Enfermagem - Apresentação sobre divulgação das pautas de valorização da Enfermagem**

ATA DA 647ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023

130 – Às onze horas e cinco minutos, o Coordenador do Núcleo de Comunicação, Gabriel Carvalho,
131 apresenta ao Plenário *layout* de mídia em *outdoor* para campanha publicitária de valorização
132 das lutas da enfermagem: “Salário justo e jornada digna pela valorização da enfermagem. O
133 Coren apoia esta luta.” O Coordenador informa que serão distribuídas) placas em pontos
134 estratégicos da capital. O Plenário discute acerca da relevância da ação, emitindo
135 manifestações de apoio à divulgação da campanha, com reforço nas redes sociais. Os
136 Conselheiros discutem ainda sobre a possibilidade da inclusão do número do Projeto de Lei
137 no *outdoor* e, após ponderações, o Plenário delibera por não incluir o número do PL no
138 *outdoor*, mantendo esta informação nas divulgações em redes sociais. Encerradas as
139 manifestações, o Plenário aprova, por unanimidade, o *layout* de mídia em *outdoor* para
140 campanha publicitária de valorização das lutas da enfermagem. Às onze horas e vinte e um
141 minutos, a sessão é encerrada. **III O QUE OCORRER: 3.1 Apreciação do Parecer de Conselheiro**
142 **Federal nº 82/2021**, que trata da *competência do Conselheiro técnico ou auxiliar de*
143 *enfermagem para emissão de parecer no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem*. Às
144 onze horas e vinte e três minutos, a Coordenadora das Câmaras Técnicas, Isabela Sampaio,
145 expõe ao Plenário acerca da emissão de Parecer “sobre matéria de enfermagem” como
146 competência exclusiva de enfermeiros(as), conforme descreve o Parecer de Conselheiro
147 Federal nº 82/2021, emitido com base nas normativas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais
148 de Enfermagem. A coordenadora observa que algumas Câmaras Técnicas do Coren-BA são
149 compostas por membros das três categorias da enfermagem: auxiliares de enfermagem,
150 técnicos de enfermagem e enfermeiros, o que estar em inconformidade com as normativas.
151 Por esta razão, sugere a reestruturação dessas Câmaras Técnicas e ressalta que os Pareceres
152 Técnicos já publicados, assinados por auxiliares e/ou técnicos de enfermagem, deverão
153 retornar ao julgo do Plenário, à medida que forem questionados. Após ciência e discussão, o
154 Plenário delibera a reestruturação das Câmaras Técnicas que não atendam ao que prevê o
155 artigo 11 – alínea “h”, da Lei 7.498/86, conforme aponta o Parecer nº 82/2021. Nada mais
156 havendo a tratar, às onze horas e quarenta e oito minutos, deu-se encerrada a reunião. E, para
157 constar, eu Conselheira Enf^a Giszele de Jesus dos Anjos Paixão, lavro a presente Ata, que após
158 lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes. //////////////////////////////////////

Holmes Rocha dos Santos Filho

Giszele de Jesus dos Anjos Paixão

Kátia Nascimento Gama



**ATA DA 647ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

Daniela Pinheiro dos Santos

Gabriela Souza de Oliveira

Gilma do Carmo Campos Alves

Joice dos Santos Reis

José Welton de Jesus

Josimari Xavier dos Santos

Maria Ângela da Conceição

Natale Oliveira de Souza

Ossimar Santos

Cristiano Cardozo dos Santos

Jamile Carvalho Rodrigues